Cláusula resolutiva expressa

Aula 10

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

Papel da estipulação

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

Cláusula resolutiva

Definição da importância da obrigação

Desnecessidade da intervenção de órgão com poder jurisdicional

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br

Cláusula de estilo

"A cláusula deve referir com precisão qual a prestação cujo descumprimento resolverá o contrato, a natureza de seu descumprimento e seu efeito. A menção ao cumprimento de todas as prestações deve ser vista como uma cláusula de estilo, não propriamente uma cláusula resolutiva" (AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. *Comentários ao Código Civil*. v. VI. t. II*: da extinção do contrato.* Rio de Janeiro: Forense, 2011, p. 400).

Caso

Fatos

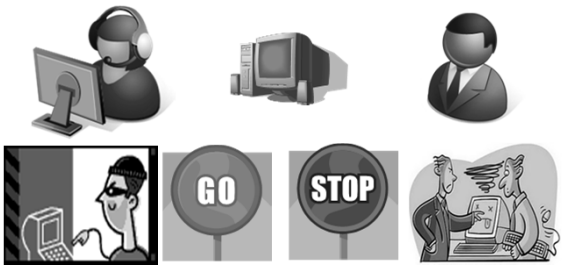

Linha do tempo

22.8.03
Celebração do contrato

01.10.04
A: resolução

02.10.04
B: execução

22.8.04
Desaparecimento de arquivos

31.08.04
A: inadimplemento

23.8 a 30.8.04
Testes

31.08.04
B: *usuário*

Cláusula resolutiva

Inadimplemento por período superior a 30 dias

Resolução da relação jurídica

Restituição dos equipamentos

Código Civil

Art. 474. A cláusula resolutiva expressa opera de pleno direito; a tácita depende de interpelação judicial.

Enunciado CEJ - 2011

435 - Art. 474. A cláusula resolutiva expressa produz efeitos extintivos independentemente de pronunciamento judicial.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cszanetti@usp.br